



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 373/17, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Ofício Interno nº 188/2017, de 18/09/2017, da Secretaria Municipal de Educação, e

Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991 e,

Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de 08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares consideradas de difícil acesso na Rede Pública Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de 20% (vinte por cento) de **DIFÍCIL ACESSO** à servidora, abaixo relacionada, produzindo efeitos retroativos à data que segue.

Nome	Cargo	Matrícula	DATA
Enaê Ezequiel Gomes	Professor I	20/6727 - SME	14/09/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 22 DE SETEMBRO DE 2017.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

